

# FOLHA INFORMATIVA TERRORISMO

## O QUE É?

O terrorismo é uma ameaça global, a todos os Estados e países, visando o comprometimento da segurança, liberdades e garantias de cidadãos e cidadãs. De há alguns anos a esta data, foi sendo divulgado, de forma massiva, nos órgãos de comunicação social, enquanto fenómeno premente. Tornou-se, também por essa razão, uma problemática relativamente à qual cidadãos e cidadãs têm cada vez mais consciência da sua existência.

Em Portugal, **o conceito de terrorismo integra o texto legal de vários crimes**, como sendo os de organizações terroristas, terrorismo, terrorismo internacional e financiamento do terrorismo.

Adicionalmente, é na Lei n.º 52/2003, de 22 de agosto (Lei de Combate ao Terrorismo)<sup>1</sup>, que se encontra a tipificação do crime de terrorismo, como sendo o conjunto de atos que visem prejudicar a integridade e a independência nacionais, impedir, alterar ou subverter o funcionamento das instituições do Estado previstas na Constituição, forçar a autoridade pública a praticar um ato, a abster-se de o praticar ou a tolerar que se pratique, ou ainda intimidar certas pessoas, grupos de pessoas ou a população em geral, sempre que, pela sua natureza ou pelo contexto em que são cometidos, estes crimes sejam suscetíveis de afetar gravemente o Estado ou a população que se visa intimidar.

## QUEM É A VÍTIMA?

Tendo em conta a perspetiva das vítimas, poderemos, adicionalmente, definir e distinguir o terrorismo como direcionado ou indiscriminado.

O **terrorismo direcionado** tem como alvo vítimas escolhidas por uma determinada razão: porque uma determinada organização terrorista pretende aniquilar aquela pessoa/grupo; porque as vítimas fazem parte de um grupo cuja destruição pode ser interpretada como uma mensagem ou símbolo, numa ótica de intimidação da comunidade ou de uma determinada população/grupo; porque esse ato visa coagir a ação para obtenção de determinadas decisões políticas.

O **terrorismo indiscriminado** pode atingir qualquer pessoa que esteja “no lugar errado, à hora errada”, independentemente de ter qualquer relação com o ato e/ou com as pessoas que o perpetraram, como, por exemplo, as pessoas vitimadas, na sequência de um ato terrorista, aquando da utilização de um meio de transporte público ou enquanto trausentes numa rua ou local público.

## QUAL O IMPACTO?

O impacto de atos terroristas, ao contrário de outras formas de vitimação, atinge as vítimas diretas e pessoas mais próximas (como familiares e amigos/as), mas também a sociedade como um todo, enquanto “grande alvo”, gerando medo e terror.

Veja-se [https://apav.pt/apav\\_v3/images/pdf/terrorismo.pdf](https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/terrorismo.pdf).



## DADOS ESTATÍSTICOS

*De acordo com o European Union Terrorism Situation and Trend Report (TE-SAT) de 2020, da EUROPOL, no ano de 2019, existiram 119 ataques terroristas frustrados, falhados ou completados na União Europeia.*

*Desses ataques, houve a lamentar a morte de 10 pessoas e registaram-se ferimentos em outras 27.*

*Acresce que, na sequência das ações tomadas pela EUROPOL no combate ao terrorismo, no mesmo ano de 2019, foram detidas 1004 pessoas na União Europeia, nomeadamente na Bélgica, em França, na Itália, em Espanha e no Reino Unido.*

FONTE: European Union Terrorism Situation and Trend Report (TE-SAT) 2020. Disponível em <https://www.europol.europa.eu/tesat-report>.

Para além dos danos ao nível da integridade física das vítimas, muitas vezes, bastante graves e incapacitantes, os atos terroristas podem gerar ainda:

- Consequências a nível psicológico, especialmente Perturbação de Pós-Stress Traumático (PPST), como, por exemplo: reviver o acontecimento; experienciar pensamentos indesejados, intrusivos e repetitivos; evitamento de estímulos que possam recordar a experiência traumática;
- Consequências emocionais, nomeadamente, pela perda de entes amados e luto, experienciadas por familiares e amigos/as, ante a morte de alguém próximo, em consequência de um ato terrorista;
- Consequências ao nível económico-social: muitas vítimas podem ver alteradas ou frustradas as suas fontes de rendimento, bem como serem forçadas a abdicar das suas profissões,

por sofrerem incapacidade parcial ou permanente. Por outro lado, as vítimas podem sentir a necessidade de se realocarem no país ou em outro local, causando alterações no bem-estar das vítimas e/ou familiares.

## QUE APOIO ESTÁ DISPONÍVEL?

A APAV dispõe de uma rede especializada no apoio a familiares e amigos/as de vítimas de homicídio e de terrorismo: a RAFAVHVT. A RAFAVHVT presta igualmente apoio a vítimas de homicídio na forma tentada.

A RAFAVHVT é uma rede de âmbito nacional e apresenta-se como uma resposta especializada, alinhada com o modelo de intervenção da APAV, combinando o apoio prático, social, psicológico e/ou jurídico, em função das necessidades de familiares e amigos/as de vítimas de homicídio, de vítimas de homicídio na forma tentada e de vítimas de terrorismo.

O apoio prestado pela RAFAVHVT está também articulado com a atuação da Polícia Judiciária, do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses e do Instituto Nacional de Emergência Médica que, no seu trabalho diário, poderão referenciar para a APAV/RAFAVHVT as pessoas que necessitem deste apoio especializado.

A RAFAVHVT conta com um conjunto de profissionais especializados, que asseguram um serviço de qualidade e proximidade. Estes/as técnicos/as estão disponíveis para escutar, reconhecer as necessidades e o sofrimento causado por um homicídio ou por um ato terrorista e ajudar as vítimas e/ou os seus familiares e amigos/as, com vista ao seu restabelecimento e procurando minorar os efeitos decorrentes dos atos violentos de que, direta ou indiretamente, foram alvo.

O apoio prestado pela RAFAVHVT poderá, entre outros, contemplar:

- Informação acerca dos direitos e de como exercê-los;
- Informação relativamente aos procedimentos e etapas de um processo-crime;
- Preparação e/ou acompanhamento de vítimas/familiares em determinados atos do processo-crime;
- Auxílio na elaboração de requerimentos e peças processuais, como o pedido de indemnização, de apoio judiciário, de aplicação de medidas de proteção ou coação, entre outros;
- Avaliação do impacto da experiência vivida;
- Minimização das consequências e sintomas negativos da experiência;

- Encaminhamento para serviços de saúde especializados, caso necessário;
- Informação acerca dos recursos sociais existentes e em que medida estes poderão ser úteis e adequados para responder às necessidades sociais;
- Encaminhamento para serviços e instituições que melhor respondam a essas necessidades;
- Promoção de competências, segurança e bem-estar.

Para além destes apoios especializados e previsivelmente mais prolongados no tempo, a RAFAVHVT pode ainda conceder:

- Apoio durante a fase de crise emocional;
- Delineamento de um plano de segurança pessoal;
- Apoio nas notificações de morte;
- Apoio no contacto com outras organizações;
- Apoio durante o processo de planeamento de cerimónias;
- Apoio na integração às atividades diárias;
- Apoio na integração escolar e explicação do processo de luto a crianças ou jovens que sejam familiares ou amigos/as da vítima.

Para aceder a este apoio especializado, poderá contactar a APAV:

- Pela Linha de Apoio à Vítima - 116 006 | chamada gratuita | dias úteis das 09h às 21h;
- Pelo e-mail [rafavht@apav.pt](mailto:rafavht@apav.pt).

O apoio é gratuito e confidencial.



### RECURSOS APAV

A APAV desenvolveu um micro site com informação mais detalhada sobre o apoio a familiares e amigos/as de vítimas de homicídio e de terrorismo e as problemáticas em apreço: [www.apav.pt/vitimasdehomicidio](http://www.apav.pt/vitimasdehomicidio).

Para um conhecimento mais aprofundado sobre estes

fenómenos, a APAV elaborou ainda manuais técnicos específicos:

- Manual PAX - Apoio a Vítimas de Terrorismo, disponível em [https://apav.pt/vitimasdehomicidio/images/vitimasdehomicidio/pdf/Manual\\_PAX.pdf](https://apav.pt/vitimasdehomicidio/images/vitimasdehomicidio/pdf/Manual_PAX.pdf)
- Manual CARONTE - Apoio a Familiares e Amigos de Vítimas de Homicídio, disponível em [https://apav.pt/vitimasdehomicidio/images/vitimasdehomicidio/pdf/Manual\\_Caronte.pdf](https://apav.pt/vitimasdehomicidio/images/vitimasdehomicidio/pdf/Manual_Caronte.pdf)